

26 de julho de 2024

Nossa referência: CT-CGCP-PP 737/2024

Ao Exmo. Sr. Vereador
Leandro Ferreira Luiz Fedossi
Câmara Municipal de Nova Andradina
Rua São José, 664
CEP 79750-000 Nova Andradina/MS

Assunto: Resposta ao ofício nº 307/2024/GAB/PRES

Prezado Leandro,

Em atenção ao ofício nº 307/2024/GAB/PRES, no qual encaminha a indicação de nº 199/2024 de autoria do vereador Edeildo Gonçalves dos Santos e vereadora Gabriela Carneiro Delgado, no qual solicitam para Distrito Nova Casa Verde, nas Av. Dilson Casarotto, a partir da Rua Dionísio Ribeiro e em todo perímetro da Rua Antônio Donizete Nascimento e em toda extensão da Rua Santa Catarina - próximo ao centro de atendimento do Posto do Corpo de Bombeiros melhorias de rede de energia e hastes com lâmpadas LED, segue:

Esclarecemos que, por força contratual, esta Concessionária é responsável, apenas, pela cobrança da Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP, de cada unidade consumidora, nas respectivas faturas de energia elétrica, de acordo com os consumos em kWh, repassando-a, por conseguinte, à respectiva Prefeitura Municipal (Artigo 149-A da Constituição Federal).

Assim sendo, tanto a prestação do serviço de instalação e expansão, bem como a manutenção do sistema de iluminação pública, são de competência exclusiva do Poder Executivo Municipal.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que, porventura, se fizerem necessários

Atenciosamente,



Dían Cleiton de Brito
Coordenação de Grandes Clientes e Poder Público - CGCP